

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO CDA Nº 90012/2025.

Processo Administrativo nº 007.00003739/2025-42

PREGÃO ELETRÔNICO CDA: nº 90012/2025.

CONTRATANTE (UASG): ESP-FED-COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – 990147

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de uso em programas sanitários animais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 568.996,11

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **01/08/2025** às **13:00hs** (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço / por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Torna-se público que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento., por meio da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, sediada a Avenida Brasil nº 2.340, Jardim Chapadão – Campinas /SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de **materiais de consumo de uso em programas sanitários animais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lotes** conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para todos os lotes, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007,*

e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a

condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor total do lote;*
 - 5.1.2. *Marca;*
 - 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão

aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta)* dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- Lote 01: Redução de R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais);
- Lote 02: Redução de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais);
- Lote 03: Redução de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos);
- Lote 04: Redução de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- Lote 05: Redução de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais);
- Lote 06: Redução de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- Lote 07: Redução de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- Lote 08: Redução de R\$ 30,00 (trinta reais);
- Lote 09: Redução de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais);
- Lote 10: Redução de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);
- Lote 11: Redução de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais);
- Lote 12: Redução de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- Lote 13: Redução de R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais);
- Lote 14: Redução de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- Lote 15: Redução de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- Lote 16: Redução de R\$ 12,00 (doze reais);
- Lote 17: Redução de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Lote 18: Redução de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
- Lote 19: Redução de R\$ 1,00 (um real);
- Lote 20: Redução de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais);
- Lote 21: Redução de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);
- Lote 22: Redução de R\$ 14,00 (quatorze reais);
- Lote 23: Redução de R\$ 3,00 (três reais);
- Lote 24: Redução de R\$ 2,00 (dois reais);
- Lote 25: Redução de R\$ 33,00 (trinta e três reais);
- Lote 26: Redução de R\$ 7,00 (sete reais);
- Lote 27: Redução de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

- Lote 28: Redução de R\$ 7,00 (sete reais);
- Lote 29: Redução de R\$ 5,00 (cinco reais);
- Lote 30: Redução de R\$ 19,00 (dezenove reais);
- Lote 31: Redução de R\$ 10,00 (dez reais);
- Lote 32: Redução de R\$ 3,00 (três reais);
- Lote 33: Redução de R\$ 31,00 (trinta e um reais);

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.10.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.10.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.10.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

6.10.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.10.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);

6.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.16.2.2. empresas brasileiras;

6.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.16.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital)* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.18. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecução, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

***7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.8.2. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.*

8.1.2.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas

de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese*

em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **pelo meio eletrônico: layres@sp.gov.br.**

12.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. *A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:*

(1) *Multa Moratória de **0,5 % (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **60 (sessenta) dias**;*

(2) *Multa Moratória de **0,5 % (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- a. O atraso superior a **35 (trinta e cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8 a 12.1.12, de **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita no item 12.1.2, a multa será de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas nos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.
- (7) Para infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.
- (8) Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6 Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo e-mail: layres@sp.gov.br**.

13.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.3 A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3.1 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no sítio eletrônico na Internet www.defesa.agricultura.sp.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.5 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.6 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1 *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.*

14.2.2 *O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

14.2.2.1 *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*

14.2.2.2 *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

14.2.2.3 *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:*

14.2.2.3.1 *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

14.2.2.3.2 *de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;*

14.2.2.3.3 *de que se aplicam às omissões as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da [Lei nº 8.078, de 1990](#), e princípios gerais dos contratos;*

14.2.2.3.4 *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

14.2.2.3.5 *dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

14.2.2.3.6 de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no *sítio eletrônico*: **www.defesa.agricultura.sp.gov.br**.

14.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1 *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.2 *ANEXO I.I – Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.3 *ANEXO I.II – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*

14.15.4 *ANEXO II – Modelo de Declaração.*

Campinas na data da assinatura digital.

Luiz Henrique Barrochelo

Coordenadoria de Defesa Agropecuária

Coordenador

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO 1.II

MODELO (S) REFERENTE(S)

A PLANILHA DE PROPOSTA PREGÃO nº 90012/2025

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel ofício, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência)

INFORMAÇÕES

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

LOTE 1 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	SACO DE LIXO BIOLÓGICO DE 50 LITROS (COM 100 UNIDADES)	50	PACOTES	
2	SACO DE LIXO BIOLÓGICO DE 100 LITROS (COM 100 UNIDADES)	52	PACOTES	
3	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	50	CAIXAS	
4	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 100 UNIDADES	80	CAIXAS	
5	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G COM 100 UNIDADES	80	CAIXAS	
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GG 100% BORRACHA NITRÍLICA	20	CAIXAS	

7	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTE DE 3 LITROS	3.000	UNIDADES	
8	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS	3.000	UNIDADES	
9	BOTA PLÁSTICA PROPÉ CANOLONGO C/ ELÁSTICO - PACOTE 100 UNID.	102	PACOTES	
10	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA COMPRIDA - GRAMATURA 50.	10.000	UNIDADES	
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0, 70MM.	100	CAIXAS	
12	ESCOVA TANQUE PARA LIMPEZA RETANGULAR PLÁSTICO.	160	UNIDADES	
13	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL A BASE DE POLIPROPILENO 50 CM DE DIÂMETRO – COM 100 UNIDADES.	145	CAIXAS	
14	PROTETOR SOLAR FATOR 70 FPS UVA – LOÇÃO CREMOSA – 120 ML – VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 24 MESES.	370	FRASCOS	
15	MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CONTRA PÓ E VAPORES ORGÂNICOS, CLASSE PFF-2 COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CARVÃO ATIVADO.	500	UNIDADES	

LOTE 2 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	BRINCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS EM POLIURETANO (PU), TAMANHO MÉDIO MEDINDO (5,8 X 6,0) CM (LXA); NUMERADO, NA COR AMARELO – PACOTE COM 25 UNIDADES.	200	PACOTES	
2	BRINCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS – PACOTES COM 25 UNIDADES.	100	PACOTES	
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12MM C/BISEL TRIFACETADO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	70	CAIXAS	
4	LAÇO PARA CONTER SUÍDEOS DE ALUMÍNIO RESISTENTE: 120 CM; MANOPLA EMBORRACHADA, CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM TRAVA.	20	UNIDADES	
5	IMOBILIZADOR NASAL PARA BOVINOS TIPO FORMIGA 20 CM EM AÇO INÓX.	50	UNIDADES	

6	PINÇA – PEGADOR AVES (SERPENTE) ERGONOMICA, PARA CONTENÇÃO DE SERPENTES, TIPO BICO DE PATO; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM HASTE PROLONGADORA FIXA, COM PUNHO TIPO PISTOLA; COM 1 TUBO DE ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA, COM CABO DE TRACAO E MOLA EM ACO INOX OCULTOS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MTS.	40	UNIDADES	
7	GAIOLA, REDONDA, EM AÇO GALVANIZADO, COM TAMPA SUPERIOR ARTICULADA COM MOLA. TAM: 30 CM LARGURA, 35 CM DE ALTURA. DESARME POR PEDAL, ISCA SUSPensa, MODELO /TIPO TOMAHAWK; APROPRIADA PARA CAPTURA DE PEQUENOS MAMÍFEROS	40	UNIDADES	
8	REDES DE NEBLINA PARA CAPTURA DE MORCEGOS (3,0 MT.) 2 DE CADA. REDE PARA CAPTURA DE MORCEGOS; TECIDA EM POLIAMIDA; MEDINDO (2,5 X 9,0) METROS; COM FIO DE 0,2MM; MALHA COM ABERTURA DE 20MM; NA COR PRETA; UTILIZADA PELA CAPTURA DE MORCEGOS E AVES, CONFECCIONADA EM FIOS DE SEDA/NYLON	40	UNIDADES	
9	REDES DE NEBLINA PARA CAPTURA DE MORCEGOS (7,0 MT.) 2 DE CADA. 2 DE CADA - REDE PARA CAPTURA DE MORCEGOS; TECIDA EM POLIAMIDA; MEDINDO (2,5 X 9,0) METROS; COM FIO DE 0,2MM; MALHA COM ABERTURA DE 20MM; NA COR PRETA; UTILIZADA PELA CAPTURA DE MORCEGOS E AVES; CONFECCIONADA EM FIOS DE SEDA/NYLON	40	UNIDADES	
10	REDES DE NEBLINA PARA CAPTURA DE MORCEGOS (12,0 MT) - REDE PARA CAPTURA DE MORCEGOS; TECIDA EM POLIAMIDA; MEDINDO (2,5 X 9,0) METROS; COM FIO DE 0,2MM; MALHA COM ABERTURA DE 20MM; NA COR PRETA; UTILIZADA PELA CAPTURA DE MORCEGOS E	40	UNIDADES	

	AVES, CONFECCIONADA EM FIOS DE SEDA /NYLON			
--	--	--	--	--

LOTE 3 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	PILHA ALCALINA AAA PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 (DOZE) MESES.	20	CARTELAS COM 16 UNIDADES	

LOTE 4- VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	SWAB HASTE PLÁSTICA RAYON HASTE PARA COLETA; EM POLIESTIRENO E CABEÇA EM RAYON; COM 150MM DE COMPRIMENTO (INCLUINDO HASTE E PONTA); POSSUI UMA PONTA DE FIBRAS DE RAYON, MACIA, ANATOMICA E ATOXICA; SWAB PARA COLETA DE SECRECOES; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	20.000	UNIDADES	
2	TUBOS PARA COLHEITA DE SANGUE À VÁCUO 9ML TAMPA VERMELHA COM COAGULANTE E COM GEL SEPARADOR	3.000	UNIDADES	
3	PIPETA PASTEUR DE POLIETILENO, COM BOCAL ESTREITO, PONTA FINA, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE INERTE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 ML; GRADUADA A CADA 0,5 ML; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	3.500	UNIDADES	
4	MICROTUBO; EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE, GRADUADO; TIPO EPPENDORF; CAPACIDADE DE 2,0 ML, AUTOCLAVAVEL; COM FUNDO CONICO; LIVRE DE DNASES, RNASES E PIROGENICOS; COM TAMPA PLANA DE PRESSAO ADERIDA AO TUBO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; ROTULO	4.000	UNIDADES	

	C/NºDE LOTE, DATA DE FABRICACAO /VALIDADE E PROCEDENCIA;			
5	FRASCO EM POLIETILENO BOCA LARGA CAP 500 ML TAMPA ROSQUEADA	500	UNIDADES	
6	BOLSA DE GELO RECICLAVEL; EM PLASTICO RIGIDO; DE 400ML; NA DIMENSAO 17,5CM DE COMPRIMENTO X 9,5CM DE LARGURA X 2,5CM DE ESPESSURA; NO FORMATO RETANGULAR E COM LACRE DE BATOQUE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA;	100	UNIDADES	
7	FITA INDICADORA; DE PH, DE CELULOSE COM PAPEL REAGENTE CROMOGENICO; COM NO INTERVALO DE 0-14; COM GRADUACAO DE PH DE 0,2 UNIDADES; PARA MEDICAO DE PH DE SOLUCOES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM ROTULO CONTENDO PROCEDENCIA, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE (COM 100 TIRAS)	45	FRASCOS	
8	TERMÔMETRO LABORATORIAL MEDICAO (-) 50 A 380 C° CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL ATRAVES DE INFRAVERMELHO, MIRA ALASER, MOSTRADOR DIGITAL; ALIMENTACAO POR BATERIA OU PILHA; UTILIZADO EM ALIMENTOS CONGELADOS, RESFRIADOS, COM ALTAS TEMPERATURAS, SEM CONTATO COM OS ALIMENTOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO C/ NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO /VALIDADE/PRAZO, PROCEDENCIA, CONF LEGISLACAO VIGENTE;	50	UNIDADES	

LOTE 5 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	MEIO DE TRANSPORTE DE VIRAL - VTM 5 ML	6.000	FRASCOS	

LOTE 6 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	SERINGA 10ML	1.000	UNIDADES	
2	SERINGA 3 ML	10.000	UNIDADES	
3	SERINGA 5 ML	7.000	UNIDADES	
4	SERINGA 50 ML	40	UNIDADES	

LOTE 7 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	FONTE 9V PARA ROTULADORA BROTHER PT 80	42	UNIDADES	

LOTE 8 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	CORANTE FLUORESCÉINA ÁCIDA - FRASCOM 100 G	45	FRASCOS	

LOTE 9 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	HASTES PARA REDE DE NEBLINA EM ALUMÍNIO 3 METROS, MODELO DESMONTÁVEL, 3 PEÇAS 1 METRO	80	UNIDADES	

LOTE 10 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	FACÃO PARA MATO COM BAINHA, EM AÇO; 18 POLEGADAS; FORMADO POR TALAS DE POLÍMERO AFIXADAS POR TRÊS REBITES, COM BAINHA DE COURO	40	UNIDADES	
2	MOTOSSERRA 36V 18V + 18V COM 2 BATERIAS 5.0AH LÍTION E CARREGADOR DUPLO BIVOLT	10	UNIDADES	

LOTE 11 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	PUÇÁ PARA MORCEGO - 60 CM DE DIÂMETRO	40	UNIDADES	

LOTE 12 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	CORDA SEMI ESTÁTICA 12 MM DE FIBRA, POLIPROPILENO CARGA MÍNIMA DE RUPUTURA 3.500 KG - MODELO RAPEL COM ASCENSOR DE PUNHO.	20	UNIDADES	

LOTE 13 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	REAGENTE LÍQUIDO PARA TESTE DE CLOROLIVRE E TOTAL - Caixa com 100 TESTES com medição de 0.00 a 5.0 ppm	42	CAIXAS	
2	EQUIPAMENTO MEDIDOR DIGITAL AK400 PARA CLORO LIVRE E TOTAL E PH + REAGENTE LÍQUIDO C/ 100 TESTES - COM MEDIÇÃO DE 0.00 A 5.0 PPM ESPECIFICAÇÕES: - MEMÓRIA PARA REGISTROS - DATA E HORÁRIO - INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA TELA DIGITAL ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: - 2 CUBETAS DE VIDRO PARA MEDIÇÃO (15ML) - 1 CABO USB-C - 1 ADAPTADOR AC/DC - 1 FLANELA PARA LIMPEZA/SECAGEM DAS CUBETAS - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS - 1 MALETA PARA TRANSPORTE - 1 KIT DE REAGENTES PARA 100 TESTES, PARA CLORO LIVRE E TOTAL - 1 REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE PH GARANTIA 12 MESES.	42	UNIDADES	

LOTE 14 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX500M.	70	UNIDADES	

LOTE 15 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS COM ORNEIRA (TIPO BOTIJÃO) CORPO EM POLIPROPILENO (PP); AMPOLA EM ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO) LIVRE DE CFC; FUNDO EM POLIPROPILENO (PP); COM TAMPA	40	UNIDADES	

	EM POLIPROPILENO (PP); COM FECHAMENTO DE ROSCA; ALCA FIXA PARA TRANSPORTE, COM PES RETRATIL ALTOSDE APOIO, PARA USO SOBRE BALCAO/MESA; LISA, SEM DECORACAO; NA COR PRETA;			
--	---	--	--	--

LOTE 16 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO, CAPACIDADE PARA 1,5 LT PULVERIZADOR MANUAL; DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA; TIPO BICO COM JATO REGULAVEL; ROSCA PADRAO; COM VALVULA DO TIPO BOMBA DE COMPRESSAO PREVIA; NA COR TRANSPARENTE	40	UNIDADES	

LOTE 17 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	BOTA DE SEGURANÇA, PVC IMPERMEÁVEL, 46 BRANCA	5	PARES	
2	BOTA DE SEGURANÇA, PVC IMPERMEÁVEL, 37 BRANCA	10	PARES	
3	BOTA DE SEGURANÇA, PVC IMPERMEÁVEL, 36 BRANCA	10	PARES	
4	BOTA DE SEGURANÇA, PVC IMPERMEÁVEL, 35 BRANCA	10	PARES	
5	RESPIRADOR SEMIFACIAL PFF-2/N95 (PACOTE COM 100)	112	UNIDADES	
6	PROTETOR AURICULAR, PLUG, ESPUMA MACIA MOLDÁVEL, LARANJA, , nível de redução de ruído (NRRsf) é 16.	100	PARES	
7	RESPIRADOR DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA FACIAL INTEIRA, ELASTÔMERO/SILICONE - MÁSCARA RESPIRATÓRIA DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA E GASES - PANORÂMICA COM FILTRO	100	UNIDADES	
8	LUVA DE RASPA DE COURO, CANO LONGO, FORRADA COM FELTRO (PAR), PUNHO 30 CM	80	PARES	
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E AMPLAVISÃO. OCULOS DE PROTECAO; DESTINADO PARA SERVICOS GERAIS; COMPOSTO DE	40	UNIDADES	

	LENTE, ARMACAO E HASTE; COM ARMACAO EM PVC FLEXIVEL; COM SISTEMA DE VENTILACAO ATRAVES DE VALVULAS; LENTE DEVERA SER ANTIEMBACANTE; RESISTENTE A IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS; O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO AMPLA; COM LENTE NA COR INCOLOR; HASTE COM TIRANTE DE ELASTICO PARA AJUSTE A FACE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANZI Z87.1 E CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE GRAVADO NA ARMACAO			
10	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 35. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL	2	PARES	
11	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 38. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL.	10	PARES	
12	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 39. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL	9	PARES	
13	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 40. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL.	6	PARES	
14	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 41. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL	6	PARES	
15	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 42. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL	3	PARES	
16	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 43. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL	4	PARES	
17	BOTA DE SEGURANÇA BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHO Nº 44. COM CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL	2	PARES	

18	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA 100% TAMANHO Nº 35 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA	4	UNIDADES	
19	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA 100% TAMANHO Nº 38 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA	4	UNIDADES	
20	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA 100% TAMANHO Nº 40 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA	9	UNIDADES	
21	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA 100% TAMANHO Nº 41 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA	6	UNIDADES	
22	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA 100% TAMANHO Nº 42 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA	6	UNIDADES	
23	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA 100% TAMANHO Nº 43 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA	3	UNIDADES	
24	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA	4	UNIDADES	

	100% TAMANHO Nº 44 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA			
25	CALÇA PANTANEIRA EM PVC IMPERMEABILIZADA, COM ALÇAS REGULADORAS TIPO JARDINEIRA COM BOTA ACOPLADA – BOTA 100% TAMANHO Nº 46 IMPERMEÁVEL COM FORRO, SELADA NAS PERNAS DA JARDINEIRA	2	UNIDADES	

LOTE 18 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 34	1	PAR	
2	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 35.	1	PAR	
3	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO	4	PARES	

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 38			
4	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 39.	9	PARES	
5	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 40.	7	PARES	
6	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL;	6	PARES	

	PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 41.			
7	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 42.	3	PARES	
8	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 43	4	PARES	
9	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM	2	PARES	

	TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 44.			
10	COTURNO TIPO BOMBEIRO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETO; MODELO MASCULINO; CADARÇO E ZIPER; COM CANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM; CANO EM COURO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT; PALMILHA HIGIENICA EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; BIQUEIRA EM TERMOPLÁSTICA (TRUELINE); ALMA EM ACO; CONFORME NORMA NBR 20345 DA ABNT; TAMANHO DE Nº 46.	1	PAR	
11	JOELHEIRA TÁTICA; COMPOSTA DE COURAÇA DE PROTEÇÃO EXTERNA E ESTRUTURA ACOLCHOADA; NA COR PRETA; ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO; ESTRUTURA INTERNA EM TECIDO DE NYLON/ESPUMA RESPIRAVEL COM ABERTURA CENTRAL; FORMATO OVAL COM CURVATURA ANATÔMICA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO X 165MM DE LARGURA	40	PARES	

LOTE 19 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, (25 X 35) CM, TRANSPARENTE (COM 250 UNIDADES	4	PACOTES	

LOTE 20 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
	REPELENTE DE INSETOS PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE, COM LOÇÃO HIDRATANTE CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE DIETILTOLUAMIDA (DEET), ALOE			

1	VERA (ALOE BARBADENSIS), AGUA E METILPARABENO; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES; PROTECAO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURICOCAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA FRASCO DE 100ML.	290	UNIDADES	
---	---	-----	----------	--

LOTE 21 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	PUNCH DERMATOLOGICO; EM CORPO PLASTICO; DE FORMA CILINDRICA, CONTENDO LAMINA DE ACO INOX; PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DERMATOLOGICA; ESTERIL; DESCARTAVEL; MEDINDO 5,0 MM DE LAMINA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATL. COM BARREIRA MICROBIANA E TRANSFER. ASSEPTICA. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	40	PACOTES	

LOTE 22 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	CAIXAS DE ISOPOR 50 LITROS	50	UNIDADES	

LOTE 23 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	SUORTE EM METAL PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 L - CONFECCIONADO EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA; DEVE SER FORNECIDO COM BUCHA E PARAFUSO PARA FIXACAO EM PAREDE; COMPATIVEL COM QUALQUER MARCA DE CAIXA PARA PERFUROCORTANTE;	41	UNIDADES	

LOTE 24 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	ROLO DE BARBANTE FIO; PARA PARA ARTESANATO EM GERAL; COMPOSTO DE 85% ALGODAO E 15% OURAS FIBRAS; BARBANTE N	40	UNIDADES	

	08; PESO APROXIMADO DE CONE DE 470M PESANDO 600 GRAMAS; NA COR CRU;			
--	---	--	--	--

LOTE 25 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	CHAPÉU TIPO SAFARI /PESCADOR CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER; TAMANHO UNICO, VESTE 56 E 58; CHAPEU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; ABA: 8,5 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO	80	UNIDADES	
2	CALÇA TIPO CARGO BRIM MISTO (70% ALGODÃO E 30% POLIESTER) COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS E 02 BOLSOS LATERAIS – COM 6 PASSADORES E ZIPER 18 CM TAMANHO (36-38)	1	UNIDADE	
3	CALÇA TIPO CARGO BRIM MISTO (70% ALGODÃO E 30% POLIESTER) COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS E 02 BOLSOS LATERAIS, COM 6 PASSADORES E ZIPER 18 CM – TAMANHO (38-40)	5	UNIDADES	
4	CALÇA TIPO CARGO BRIM MISTO (70% ALGODÃO E 30% POLIESTER) COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS E 02 BOLSOS LATERAIS – COM 6 PASSADORES E ZIPER 18 CM TAMANHO (40-42)	15	UNIDADES	
5	CALÇA TIPO CARGO BRIM MISTO (70% ALGODÃO E 30% POLIESTER) COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS E 02 BOLSOS LATERAIS – COM 6 PASSADORES E ZIPER 18 CM TAMANHO (44-48)	9	UNIDADES	
6	CALÇA TIPO CARGO BRIM MISTO (70% ALGODÃO E 30% POLIESTER) COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS E	5	UNIDADES	

	02 BOLSOS LATERAIS – COM 6 PASSADORES E ZIPER 18 CM TAMANHO (50-52)			
7	CALÇA TIPO CARGO BRIM MISTO (70% ALGODÃO E 30% POLIESTER) COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS E 02 BOLSOS LATERAIS – COM 6 PASSADORES E ZIPER 18 CM TAMANHO (52-54)	4	UNIDADES	
8	CALÇA TIPO CARGO BRIM MISTO (70% ALGODÃO E 30% POLIESTER) COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS FRONTAIS, 02 BOLSOS TRASEIROS E 02 BOLSOS LATERAIS – COM 6 PASSADORES E ZIPER 18 CM TAMANHO (58-60)	2	UNIDADES	

LOTE 26 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	BOTIJÃO GÁS - P13 – 13 LITROS - EM AÇO, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; TIPO BOTIJÃO; UTILIZADO PARA GÁS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 13KGS; COM GARANTIA DE 5 ANOS, DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6479, NBR 8471, NBR 8472, NBR 8460, NBR 8462, NBR 8463; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. CONMETRO 017, DE 30/10/84 E PORT. 09 DE 04/05/93;	5	UNIDADES	

LOTE 27 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	RESERVATÓRIO POLIFELÍNICO 500 LITROS EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE - DIÂMETRO DA BASE DE 1153 MM, ALTURA SEM TAMPA DE 620 MM; ALTURA COM TAMPA DE 686 MM; DIÂMETRO DA TAMPA DE 645 MM; SISTEMA DE FECHAMENTO TOTAL E SEGURO COM TAMPA DEROSCA; CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES;	15	UNIDADES	

LOTE 28 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	LÂMINA INOX PARASERRA SABRE DE AÇO RÁPIDO; DE 6] - 14 D P P - CODIGO DW4808 - ORIGINAL/SIMILAR; PEÇA DE REPOSIÇÃO P/ FERRAMENTA EMPUNHÁVEL/MANUAL	40	UNIDADES	

LOTE 29 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL ALUMÍNIO, TIPO PLATAFORMA, (38X27) CM, 2 RODAS, CARRINHO TRANSPORTE BOTOEIRO GÁS	5	UNIDADES	

LOTE 30 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	ALICATE CANIVETE MULTI FUNÇÃO COM BAINHA - PARA USO GERAL; MULTIUSO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 FECHADO; CABO DE INOX COM BORRACHA TEXTURIZADA ANTIDESLIZANTE; LÂMINA DE AÇO INOX; COM 13 FUNÇÕES;	41	UNIDADES	

LOTE 31 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	FILME PARA ALIMENTOS, EM PLÁSTICO ADERENTE DE PVC, COM 45 MM DE LARGURA - COM ESPESURA DE 10 MICRAS; EM BOBINA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NOME DO FABRICANTE, MEDIDAS, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15043/2010; ROLO 100 METROS	40	UNIDADES	

LOTE 32 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	MEIO MEM (EARLE) - FRASCO DE 500ML MEIO DE CULTURA; PARA OSTEOBLASTOS; ENSAIO MEIO ESSENCIAL MÍNIMO (MEM) E UTILIZADO PARA CULTURA DE CELULAS; COM L-GLUTAMINE 292	4	FRASCOS	

	MG/L; SEM RIBONUCLEOSIDES; DEOXYRIBONUCLEOSIDES E SODIUM BICARBONATE; SODIUM PYRUVATE 110 M G/L; PHENOL RED 10 MG/L; D-GLUCOSE (DEXTROSE); FILTRADO ESTERIL;			
--	---	--	--	--

LOTE 33 - VALOR TOTAL DO LOTE R\$				
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE		MARCA
1	T-61 - EUTANASIA C/ IODETO MEBEZONIO 5G+EMBTURAMIDA 20G + CL.TETR, INJETÁVEL. 50 ML	150	FRASCOS	
2	TRANQUILIZANTE PRE ANESTESICO COMPOSTO DE ACEPROMAZINA SOLUÇÃO 1%, EMBALADO EM ESTOJO COM 5 FRASCOS DE 20 ML	120	FRASCOS	
3	ANESTESICO; INJETAVEL, USO VETERINARIO; COM CLORIDRATO DE CETAMINA: CONCENTRACAO 100 MG/ML, CADA 10ML CONTEM 1G DE CETAMINA (KETAMINA) BASE; EMBALADO EM FRASCO-AMPOLA DE 10ML;	100	FRASCOS	

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por.....(mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação.

_____/____de____de 2025.

Nome de Declarante
Nº CPF do Declarante

ANEXO II

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, Processo SEI nº 007.00003739/2025-42, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)